

LEI Nº 2.058 DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder ao abrigo Irmã Catarina, Auxílio financeiro, e dá outras providências".

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao abrigo Irmã Catarina, instituição de amparo a velhice desamparada.

Art. 2º - A entidade deverá prestar / contas à Prefeitura municipal de Nova Iguaçu, de utilização do Auxílio Financeiro acima no prazo / de 60 (sessenta) dias a partir do seu efetivo recebimento.

Art. 3º - A despesa do Auxílio Financeiro correrá por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

PROJETO N.º 254 / 91.

Mensagem nº 35/91.

Publicado 29/08/91.

Jornal de Hoefe